

Pouso Alegre - MG, 17 de novembro de 2023.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Bruno Dias

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei 115/2023** de autoria do Vereador Bruno Dias que "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA AMILCO MANCUSO (*1935+2022)**"

1. RELATÓRIO:

O anteprojeto de lei, em análise, tem como objetivo denominar ESTRADA AMILCO MANCUSO a atual estrada sem denominação, com início na Estrada Rural Ver. Braz Pereira de Moraes, no KM6, e término na Estrada Rural São Sebastião do Pantaninho.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

For observado ainda, o disposto na lei Municipal 6.690/2022.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, "em tese", não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao regular processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 115/2023**, para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária, salientando-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



Leandro Morais

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG



Rodrigo Moraes Pereira
OAB/MG nº 114.586